



Conselho Municipal de
Assistência Social - Minas Novas

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 182/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de
Serviço do FEAS do ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovação do Plano de Serviço do FEAS do ano 2023.

Art. 2º. – Emitir parecer **FAVORÁVEL** de aprovação do Plano de Serviço do FEAS do ano 2023 no valor anual de R\$159.696.00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais), sendo 50% para Benefício Eventual e 50% para O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Art. 3º. – Emitir Parecer Deliberativo de **APROVAÇÃO**.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 20 de abril de 2023.

Patrícia Aparecida Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas/MG (Período de Gestão: 17/05/2021 à 17/05/2023)

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 20/04/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE